



Prefeitura Municipal
Santa Cruz da Conceição
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 2.197, DE 02 DE OUTUBRO DE 2018

**(DISPÕE SOBRE REVALIDAÇÃO DA
APROVAÇÃO DE PARCELAMENTO DO SOLO E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS)**

**PATRICIA CAPODIFOGLIO
LANDGRAF**, Prefeita do Município de
Santa Cruz da Conceição, no uso de
suas atribuições legais,

Considerando os termos do Decreto Municipal nº 2062, de 01 de junho de 2016, que aprovou o loteamento "Jardim Residencial Canto da Terra".

Considerando que referido parcelamento do solo já foi objeto de análise e aprovação técnica por parte da Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição;
Considerando a visita técnica às obras de infraestrutura ficaram constatadas divergências que necessitam de adequação de acordo com o projeto apresentado inicialmente;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica revalidada pelo prazo de um ano, para fins de registro no Cartório de Registro de Imóveis, a aprovação do parcelamento do solo, na modalidade loteamento, denominado "Jardim Residencial Canto da Terra, objeto do Decreto Municipal nº 2062, de 01 de junho de 2016".

Artigo 2º - As despesas com a execução deste decreto correrão por conta de verbas orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.



Prefeitura Municipal
Santa Cruz da Conceição
Estado de São Paulo

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Cruz da Conceição, 02 de outubro de 2018.


PATRICIA CAPODIFOGLIO LANDGRAF
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado com afixação nos lugares de costume nesta Prefeitura, site oficial do Município e arquivamento no Cartório de Registro Civil Anexos local na data supra.


Eunice Ap. Carvalho Baldin
Secretária da Prefeitura